



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 4358/2016

Súmula: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora OTILIA APARECIDA NEGRINI.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Otilia Aparecida Negrini, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível 4, Classe C – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 1.137.205-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.311.269-20, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, inciso I, da CF., e do art. 6º da EC nº 41/2003 inserido pela emenda constitucional nº 70/2012 e art. 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 2.030,29
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 2.030,29
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 24.363,48

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 3.681 de 20 de janeiro de 2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	folha
Oficial	extra
Edição	diária
Nº	1668
Página	04
Data	23/12/2016
Visto	Paulo